



IMPAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2021/2023

PORTARIA Nº 006/2022-GAB/IMPAS, de 21 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, Sr. RONALD DE SOUZA NOBRE, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO**, a Srª. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COD.PMA.ASG.010.1** nomeada pela **DECRETO nº 123/95 PMA-GAB de 20 de março de 1995, art.40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF, com redação pela nº 41/2003**, possui direito à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço cujo cálculo deve ser efetuado pela média da remuneração contributiva ao qual deverá ser aplicada a proporcionalidade do tempo de serviço apurado.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis, Salário Base.

Salário Base	R\$: 1.212,00	MP 1.091/21, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
--------------	---------------	--


Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, em 11 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
EM 21/02/2022


CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES
Diretor de Benefício
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPAS


RONALD DE SOUZA NOBRE
PRESIDENTE
DC Nº 233/2021 GAB/PMA